

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1186/82 (Reautuado em 18/08/83)

INTERESSADA: GILDA BELTRAMELLI ULIAM

ASSUNTO : Alteração de categoria docente - FECL de Santo André.

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1541 / 8 3 - CTG - APROVADO EM 05/10/83

1. HISTÓRICO_E FUNDAMENTAÇÃO:

A professora Gilda Beltramelli Ulian teve o seu nome aprovado pelo Parecer-CEE n° 1531/82 para, como professor II, lecionar a disciplina Biologia, junto ao Departamento de Ciências da FFCL de Santo André.

Tendo obtido o grau de Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo (Instituto de Bio-Ciências), em julho de 1983, solicita a Faculdade a sua reclassificação para a categoria docente de professor III.

2. CONCLUSÃO:

Favorável à solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, no sentido de que a Professora Gilda Beltramelli Ulian seja classificada como professor III, junto à disciplina Biologia, do Departamento de Ciências.

São Paulo, 1° de setembro de 1983

a) Cons° Paulo Gomes Romeo-Relator

3 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octavio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.9.83

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de outubro de 1.983.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE